



ESPÉCIES
EXÓTICAS
INVASORAS
ICMBio-MMA

ICMBio
INSTITUTO CHICO MENDES
MMA

Roteiro para Elaboração, Monitoria e Avaliação de Planos Específicos de Prevenção, Erradicação, Controle e Monitoramento de Espécies Exóticas Invasoras em Unidades de Conservação Federais

CONCEITOS, DEFINIÇÕES E ATORES

2025

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Ministra do Meio Ambiente e Mudança de Clima

Marina Silva

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

Presidente do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

Mauro Oliveira Pires

DIRETORIA DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA BIODIVERSIDADE

Diretor de Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Biodiversidade

Marcelo Marcelino de Oliveira

COORDENAÇÃO GERAL DE ESTRATÉGIAS PARA CONSERVAÇÃO

Coordenadora Geral de Estratégias para Conservação

Marília Marques Guimarães Marini

Equipe Executora

COORDENAÇÃO DE MANEJO DE ESPÉCIES EXÓTICAS INVASORAS

Coordenadora de Manejo de Espécies Exóticas Invasoras

Tatiani Elisa Chapla

Texto e Revisão

Ana Luiza Castelo Branco Figueiredo

Larissa Faria

Luciana Carvalho Crema Faleiros Alves

Luiza Gabriela Fulgêncio de Lima

Priscilla Braga Petrazzini

Tainah Corrêa Seabra Guimarães

Tatiani Elisa Chapla

Projeto Gráfico e Diagramação

Luiza Gabriela Fulgêncio de Lima

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Biodiversidade - DIBIO

Coordenação Geral de Estratégias para Conservação - CGCON

Coordenação de Manejo de Espécies Exóticas Invasoras - CMEEI

Complexo Administrativo EQSW 103/104 s/n – Cruzeiro / Sudoeste / Octogonal

Bloco D - 1º andar - CEP: 70670-350 – Brasília/DF - www.gov.br/icmbio

© ICMBio 2025. O material contido nesta publicação não pode ser reproduzido, vendido, guardado pelo sistema "retrieval" ou transmitido de qualquer modo por qualquer outro meio, seja eletrônico, mecânico, de fotocópias, de gravação ou outros, sem mencionar a fonte. © dos autores 2025. Os direitos autorais das fotografias contidas nesta publicação são de propriedade de seus fotógrafos.

Foto da capa: Invasão de *Bubalus bubalis* em mata de igapó na Reserva Biológica do Guaporé - Celso Costa Santos Jr.

Sugestão de citação: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio). 2025. *Roteiro para Elaboração, Monitoria e Avaliação de Planos Específicos de Prevenção, Erradicação, Controle e Monitoramento de Espécies Exóticas Invasoras em Unidades de Conservação Federais: Conceitos, Definições e Atores.* (1ª ed.) Brasília, DF.

Roteiro para Elaboração, Monitoria e Avaliação de Planos Específicos de Prevenção, Erradicação, Controle e Monitoramento de Espécies Exóticas Invasoras em Unidades de Conservação Federais

CONCEITOS, DEFINIÇÕES E ATORES

1^a Edição

2025

APRESENTAÇÃO

As Espécies Exóticas Invasoras (EEI) são aquelas introduzidas fora de sua área de distribuição natural, que se estabelecem e se disseminam causando impactos negativos à biodiversidade. Em Unidades de Conservação (UC) federais essas espécies comprometem diretamente os objetivos de proteção, representando uma séria ameaça às espécies e ecossistemas.

O enfrentamento das EEI, no entanto, é um desafio complexo que envolve aspectos ecológicos, técnicos e sociais. Questões como a necessidade de monitoramento contínuo, a escolha de métodos eficazes de manejo, a articulação entre diferentes atores e a adequação das regulamentações, tornam o combate a essas espécies uma tarefa exigente e multifacetada.

O Plano Específico de Prevenção, Erradicação, Controle e Monitoramento de EEI – Plano de EEI é o documento técnico que, alinhado às diretrizes do plano de manejo da UC, estabelece as estratégias e ações que orientam a gestão e o manejo das EEI, respondendo, assim, à necessidade de uma abordagem dinâmica e coordenada para lidar com a complexidade e multiplicidade de fatores envolvidos.

Esse Roteiro para Elaboração do Plano de EEI procura orientar o plano para além do manejo direto, buscando abranger temas transversais tais como fiscalização, licenciamento, uso público e pesquisa, observando as diretrizes da Estratégia Nacional para EEI, definidas pela Resolução CONABIO nº 07/2018, assim como as exigências para elaboração de um plano específico, conforme a IN ICMBio nº 07/2017.

O roteiro foi concebido no contexto de uma crescente maturidade e aprimoramento dessa agenda no ICMBio, que se reflete no avanço significativo do enfrentamento das EEI nas UC federais. Esperamos que o roteiro seja uma ferramenta dinâmica, que ofereça às equipes gestoras das UC uma orientação clara e prática para as diferentes etapas de elaboração, monitoria e avaliação dos Planos de EEI.

Marcelo Marcelino
Diretor de Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Biodiversidade

LISTA DE SIGLAS

CDB	Convenção sobre Diversidade Biológica
CGCON	Coordenação Geral de Estratégias para Conservação
CMEEI	Coordenação de Manejo de Espécies Exóticas Invasoras
CONABIO	Comissão Nacional da Biodiversidade
COMAN	Coordenação de Plano de Manejo
DIBIO	Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Biodiversidade
EEI	Espécie Exótica Invasora
GAM	Grupo de Avaliação e Monitoria
IN	Instrução Normativa
ICMBio	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
NGI	Núcleo de Gestão Integrada
PAN	Plano de Ação Nacional para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção
PDCA	Plan, Do, Act, Check
SEI	Sistema Eletrônico de Informações
UC	Unidade de Conservação
UICN	União Internacional para a Conservação da Natureza

LISTA DE FIGURAS

Figura 1. Arcabouço legal de Planos Específicos de Prevenção, Erradicação, Controle e Monitoramento de Espécies Exóticas Invasoras em Unidades de Conservação federais – Planos de EEI.....	9
Figura 2. Setores envolvidos no processo de elaboração e implementação de Planos de EEI no ICMBio.....	17
Figura 3. Principais processos de um Plano de EEI.....	24
Figura 4. Ciclo PDCA e ciclo de gestão de um Plano de EEI.....	25
Figura 5. Estrutura de gestão de Planos de EEI.....	26

SUMÁRIO

COMO USAR ESTE ROTEIRO.....	8
1. PLANOS DE EEI: O QUE VOCÊ PRECISA SABER.....	9
1.1 O QUE SÃO PLANOS ESPECÍFICOS E O QUE SÃO OS PLANOS DE PREVENÇÃO, ERRADICAÇÃO, CONTROLE E MONITORAMENTO DE ESPÉCIES EXÓTICAS INVASORAS EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS.....	9
1.2 TERMOS E CONCEITOS.....	11
1.2.1 Conceitos Gerais.....	11
1.2.2 Conceitos de Invasões Biológicas.....	12
1.2.3 Reuniões e Oficinas.....	13
1.2.4 Matrizes do Plano.....	15
1.3 ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL.....	17
1.4 ATORES E FUNÇÕES.....	18
1.5 CICLO DE GESTÃO DE PLANOS DE EEI.....	24
REFERÊNCIAS.....	27

COMO USAR ESTE ROTEIRO

Este Roteiro foi elaborado com o intuito de auxiliar as equipes gestoras do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) no processo de elaboração, implementação e gestão de **Planos Específicos de Prevenção, Monitoramento, Controle e Erradicação de Espécies Exóticas Invasoras em Unidades de Conservação federais - Planos de EEI**. O Roteiro está dividido em três partes:

- I. Conceitos, Definições e Atores:** apresenta as bases teóricas e conceituais, além de identificar os principais agentes envolvidos no processo;
- II. Elaboração e Publicação:** descreve as etapas necessárias para a confecção e publicação de um Plano de EEI; e
- III. Implementação, Monitoria e Avaliação:** detalha as estratégias de gestão, bem como as ferramentas de monitoria e avaliação dos Planos.

Cada parte foi estruturada em capítulos que visam apresentar conceitos, etapas e os principais eventos que ocorrem durante a elaboração, implementação, gestão e avaliação dos Planos de EEI, em ordem cronológica. Cada capítulo é dividido em seções que detalham tópicos e etapas, constituindo um passo a passo que visa guiar os principais atores envolvidos. O objetivo deste Roteiro é servir como um documento de orientação inicial e também de referência contínua, apresentando soluções práticas e podendo ser consultado ao longo de todo o processo de implementação do Plano.

Nesta parte do roteiro, serão apresentados os **Conceitos, Definições e Atores** (parte I) relacionados aos Planos de EEI. Após essa introdução conceitual, você poderá acessar as partes II. **Elaboração e Publicação** e III. **Implementação, Monitoria e Avaliação**. Todas as partes, assim como os Planos de EEI já implementados nas UC federais podem ser acessados na aba “Planos de EEI” da Página de Manejo de Espécies Exóticas Invasoras no sítio eletrônico do ICMBio.

Esperamos que este Roteiro possa auxiliar no desafio de combater a ameaça das espécies exóticas invasoras à biodiversidade das unidades de conservação federais e desejamos sucesso na elaboração e implementação de novos Planos de EEI.

Vamos juntos combater essa ameaça à biodiversidade brasileira!

Boa leitura!

Tatiani Elisa Chapla
Coordenadora de Manejo de Espécies Exóticas Invasoras

1. PLANOS DE EEI: O QUE VOCÊ PRECISA SABER

1.1 O QUE SÃO PLANOS ESPECÍFICOS E O QUE SÃO OS PLANOS DE PREVENÇÃO, ERRADICAÇÃO, CONTROLE E MONITORAMENTO DE ESPÉCIES EXÓTICAS INVASORAS EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS

Planos Específicos são documentos técnicos de planejamento que contemplam estratégias e ações que orientam a gestão e o manejo de áreas temáticas específicas em Unidades de Conservação da natureza (UC) federais, tais como planos de proteção, uso público, interpretação ambiental, pesquisa e uso sustentável de recursos naturais. São instrumentos previstos na Instrução Normativa ICMBio nº 07, de 21 de dezembro de 2017, como ferramentas complementares aos Planos de Manejo das UC federais.

Por sua vez, a Estratégia Nacional para Espécies Exóticas Invasoras (Resolução CONABIO nº 07, de 29 de maio de 2018) possui entre os seus instrumentos de implementação os **Planos de Prevenção, Erradicação, Controle e Monitoramento**, que são instrumentos de gestão construídos de forma participativa e articulada, com um objetivo definido em escala temporal. Os Planos podem focar em espécies exóticas invasoras (EEI) individuais, grupos de espécies, recorte geográfico ou vias e vetores de dispersão. As espécies podem constituir risco de introdução ou já estarem presentes.

Portanto, além de integrar a Estratégia Nacional, o **Plano Específico de Prevenção, Erradicação, Controle e Monitoramento de EEI em UC federais – Plano de EEI**, também é um documento de planejamento previsto na IN ICMBio 07/2017 (Figura 1).



Figura 1. Arcabouço legal de Planos Específicos de Prevenção, Erradicação, Controle e Monitoramento de Espécies Exóticas Invasoras em Unidades de Conservação federais – Planos de EEI.

A equipe gestora da UC pode optar por elaborar um Plano de EEI para orientar o planejamento estratégico da gestão de EEI na UC contemplando diversos fatores além do manejo, como fiscalização, licenciamento, uso público, monitoramento, pesquisa, e outros. Assim, para as UC cuja temática de invasões biológicas demanda atenção e esforços direcionados, o ICMBio, por meio da Coordenação de Manejo de Espécies Exóticas Invasoras (CMEEI) da Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Biodiversidade (DIBIO), atua no apoio e orientação da elaboração de Planos de EEI,

junto à equipe gestora da própria UC, bem como na monitoria e avaliação da sua implementação.

A CMEEI adota como estratégia para elaboração e acompanhamento de Planos de EEI a metodologia utilizada e consolidada pelo próprio ICMBio na elaboração, monitoria e avaliação de Planos de Ação Nacional para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção - PAN (ICMBio, 2018). A metodologia dos PAN é baseada naquela adotada pela União Internacional para a Conservação da Natureza – IUCN (IUCN/SSC, 2008) e foi instituída pela Instrução Normativa ICMBio nº 25, de 12 de abril de 2012, tendo como principal objetivo a troca de experiência entre os participantes envolvidos, reunindo e potencializando esforços, bem como racionalizando a captação e gestão dos recursos para conservação de espécies ou ambientes foco dos PAN. A partir da experiência dos PAN, a CMEEI fez adaptações na metodologia para adequar ao propósito de prevenir, erradicar, controlar e monitorar EEI nas UC federais.

Dessa forma, o processo contempla a participação multilateral, envolvendo diversos segmentos do governo, organizações não governamentais, especialistas no manejo de EEI, especialistas nas espécies e ambientes impactados pelas EEI, representantes de comunidades ou autoridades locais e setor privado, entre outros, garantindo amplo envolvimento para atingir maior êxito na implementação do Plano. O processo de elaboração, monitoria e avaliação de Planos de EEI é baseado nos princípios do planejamento estratégico e estabelece um método simples que pode ser aplicado em todas as situações, em UC de diferentes categorias e envolvendo as mais diversas EEI.

Sendo assim, cabe às UC, ou Núcleo de Gestão Integrada (NGI) ao qual faz parte, coordenar todo o processo de elaboração, monitoria, avaliação e implementação dos Planos de EEI, sob a supervisão da CMEEI/CGCON/DIBIO. Os Planos são implementados de forma conjunta entre o ICMBio e demais participantes envolvidos, conforme o âmbito de atuação de cada um.

A gestão de um Plano de EEI acontece por meio de monitorias anuais, quando também são realizados os ajustes necessários ao planejamento. Essas monitorias são coordenadas e promovidas pela UC (ou NGI) e contam com a participação do Grupo de Avaliação e Monitoria (GAM) instituído para cada Plano de EEI. O GAM participa também da elaboração dos indicadores e metas do Plano e das oficinas de avaliação, que acontecem duas vezes ao longo de um ciclo de vigência: na metade e ao final. O objetivo de tais avaliações é verificar se a execução do Plano está conduzindo aos objetivos planejados. A elaboração dos indicadores e metas e as avaliações ocorrem em conjunto com as monitorias, visando a otimização dos recursos necessários para a realização das oficinas.

ATENÇÃO: É importante não confundir Plano Específico com Projeto de Manejo, previsto na Instrução Normativa ICMBio nº 06, de 25 de julho de 2019. Como já vimos, os Planos Específicos, de acordo com a IN ICMBio 07/2017, são documentos técnicos de planejamento, que seguem diretrizes do Plano de Manejo da UC e contemplam estratégias e ações orientadoras à gestão de áreas temáticas específicas. Por outro

lado, os Projetos de Manejo são documentos técnico-operacionais que apresentam a proposta de execução de manejo visando o controle populacional ou erradicação de EEI na UC federal ou em sua Zona de Amortecimento (ZA) legalmente estabelecida. Confira a seguir um quadro comparativo:

Plano Específico de Prevenção, Erradicação, Controle e Monitoramento de Espécies Exóticas Invasoras	Projeto de Manejo
Previsto na IN ICMBio 07/2017	Previsto na IN ICMBio 06/2019
Planejamento complementar ao Plano de Manejo da UC	Necessário para emissão da autorização de manejo de EEI na UC
Nível estratégico	Nível operacional
Apresenta ações que orientam o manejo e a gestão	Apresenta a proposta de execução do manejo
Apenas um Plano Específico por EEI vigente na UC no mesmo período	Pode existir mais de um Projeto para a mesma EEI na UC no mesmo período
Elaborado pela equipe da UC, ainda que de forma participativa com outros atores	Pode ser elaborado pela equipe da UC ou Centro de Pesquisa ou agente externo
Também pode ser um instrumento previsto na Estratégia Nacional de EEI	Deve seguir as diretrizes do Plano Específico (quando houver)
Não é obrigatório para realizar o manejo de EEI na UC	É obrigatório para realizar o manejo de EEI na UC

1.2 TERMOS E CONCEITOS

O processo de um Plano de EEI, que inclui todas as etapas desde a proposição até a revisão ou encerramento, utiliza diferentes conceitos metodológicos e técnicos, que serão tratados a seguir.

1.2.1 Conceitos Gerais

Ciclo de vigência: é o período para o qual um Plano de EEI foi planejado e está oficialmente válido, devendo ter duração de cinco anos, preferencialmente.

Espécies alvo: são as EEI que estão contempladas no Plano, para proposição de ações específicas. Essas espécies são a base do planejamento do Plano, em especial para o levantamento dos desafios e oportunidades para o seu combate na UC. O Plano pode abranger uma ou mais espécies alvo. As espécies alvo podem ser as EEI com ocorrência já conhecida na UC – com foco em atuação para controle e erradicação - e EEI com potencial de introdução na UC – com foco em atuação para prevenção, detecção precoce e resposta rápida.



DICA: Recomenda-se a elaboração de um Plano de EEI que contemple todas as EEI com ocorrência ou risco de introdução na UC ou ZA, para melhor aproveitamento de recursos.

Diagnóstico: levantamento de informações realizado pela UC ou NCI para subsidiar o planejamento. O diagnóstico deve conter: as espécies alvo, incluindo informações gerais como origem, características biológicas, dispersão e impactos; histórico de introdução e invasão na UC, incluindo data de introdução ou conhecimento da introdução na UC, vias e vetores de introdução e dispersão na UC, e demais informações específicas sobre a(s) EEI na UC; distribuição conhecida na UC; impactos conhecidos na UC; pesquisa e monitoramento já realizados envolvendo a(s) EEI na UC; ações de combate já realizadas na UC e sua efetividade, incluindo ações de prevenção, controle, erradicação, comunicação, fiscalização e outros; questões locais relacionadas ao combate, incluindo desafios e oportunidades para a implementação do manejo; e informações adicionais existentes sobre a invasão biológica em questão. No caso de ausência de informações, essa carência deve ser relatada no diagnóstico.

Grupo de Avaliação e Monitoria – GAM: grupo que irá acompanhar, monitorar e avaliar a implementação do Plano durante todo o seu ciclo de vigência e atuará como representante dos participantes da Oficina de Planejamento nas tomadas de decisão necessárias. O GAM é formado por membros convidados de diferentes organizações e coordenado por um servidor da UC (ou NCI).

Portaria de aprovação: documento oficial publicado, assinado pelo Diretor da DIBIO que aprova o Plano de EEI, informando o nome, a UC ou NCI responsável, Objetivo Geral e Objetivos Específicos e prazo de vigência.

1.2.2 Conceitos de Invasões Biológicas

Espécie Exótica: espécie, subespécie ou táxon de hierarquia inferior ocorrendo fora da sua área de distribuição natural passada ou presente; inclui qualquer parte, como gametas, sementes, ovos ou propágulos que possam sobreviver e subsequentemente reproduzir-se (CDB, Decisão VI-23).

Espécie exótica invasora (EEI): espécie exótica cuja introdução e/ou dispersão ameaçam a diversidade biológica (CDB, Decisão VI-23).

Prevenção: estratégias e medidas de gestão e manejo para evitar ou minimizar a

chegada ou a introdução de espécies exóticas a um dado ambiente ou local (Estratégia Nacional para EEI).

Erradicação: medidas de manejo que levam à remoção total da população de uma espécie exótica invasora em determinada área (Estratégia Nacional para EEI).

Controle: medidas de manejo que, por meio de métodos mecânicos, químicos ou biológicos, reduzem a abundância e/ou densidade de uma espécie exótica invasora para minimizar seu crescimento populacional, dispersão e impactos e, sempre que desejável e possível, atingir sua erradicação (adaptado de Estratégia Nacional para EEI).

Detecção precoce e resposta rápida: medidas de erradicação e/ou controle executadas com rapidez quando ocorre a detecção de uma espécie exótica invasora ou com potencial de invasão, antes do seu estabelecimento e/ou invasão (adaptado de Estratégia Nacional para EEI).

Estabelecimento: processo de reprodução de uma espécie exótica invasora em um ambiente novo, com descendentes viáveis e com probabilidade de sobrevivência contínua (CDB, Decisão VI-23).

Introdução de espécies: movimento por ação humana, direta ou indireta, de uma espécie exótica para fora de sua área de distribuição natural (passada ou presente). Esse movimento pode ocorrer dentro de um país ou entre países ou áreas além da jurisdição nacional (CDB, Decisão VI-23).

Vetor de introdução e dispersão: são os mecanismos de dispersão e introdução, meios ou agentes físicos através dos quais uma espécie é transportada para fora de sua área de distribuição natural (passada ou presente) (Estratégia Nacional para EEI). Exemplos: pneus de caminhão que transitam em rodovias ou embarcações.

Via de introdução e dispersão: rota geográfica através da qual uma espécie é transportada para fora de sua área de distribuição natural (passada ou presente); corredores de introdução (exemplos: estradas, canais, túneis, trilhas); ou atividades humanas que levam a uma introdução intencional ou não intencional (paisagismo, comércio marítimo, produção florestal, aquicultura) (Estratégia Nacional para EEI).

Invasão biológica: processo pelo qual uma espécie ou população é transportada para fora de sua área de distribuição natural e introduzida a um novo ambiente, se reproduz gerando descendentes viáveis e se dissemina, ampliando a distribuição geográfica e ameaçando a diversidade biológica, com potenciais impactos à sociedade, à economia e à saúde (Estratégia Nacional para EEI).

1.2.3 Reuniões e Oficinas

Reunião Inicial: reunião virtual para discussão e alinhamento interno de questões básicas sobre o Plano de EEI a ser elaborado, como diagnóstico, espécies alvo, setores da sociedade e participantes a serem envolvidos, organização da Reunião Preparatória, entre outros. Participam dessa reunião, em geral, a CMEEL e o representante da UC ou NGI. Pode ser necessária a realização de mais de uma reunião até que se chegue ao

alinhamento das informações necessárias para a Reunião Preparatória.

Reunião Preparatória: reunião virtual junto a parceiros externos para levantamento de dados relevantes ao Plano de EEI a ser elaborado, contendo informações essenciais à condução dos trabalhos. Nessa reunião são definidas a abrangência geográfica e as espécies alvo, a lista de participantes e questões logísticas da Oficina de Planejamento, entre outros. Participam dessa reunião, em geral, a CMEEI e o representante da UC ou NCI, e, se necessário, pessoas internas ou externas ao ICMBio consideradas relevantes para o sucesso do planejamento, além de outros participantes chave, a depender da especificidade do Plano.

Oficina de Planejamento: oficina de trabalho, preferencialmente presencial, que reúne diversas pessoas com conhecimento e envolvimento relevantes para o combate às EEI relacionadas ao Plano em questão, com o objetivo de dialogar e planejar as ações específicas. Essa é a principal e maior oficina do Plano de EEI, pois representa o momento em que objetivos e ações são construídos de maneira participativa com a sociedade e em que o GAM é definido.

Oficina de Elaboração de Indicadores e Metas: oficina de trabalho, presencial ou virtual, entre os Membros do GAM com o objetivo de elaborar os indicadores e as metas que o Plano de EEI pretende alcançar em seu ciclo de vigência. Essa oficina acontece em conjunto com a 1^a Oficina de Monitoria do Plano, e pode contar com a participação de outros parceiros, quando necessário.

Oficina de Monitoria: oficina de trabalho, presencial ou virtual, entre os Membros do GAM, com objetivo de verificar o andamento da implementação das ações e a entrega dos produtos definidos no Plano de EEI, bem como realizar ações corretivas pontuais e ajustes necessários ao planejamento. Na Monitoria também é verificado se as ações estão sendo realizadas no período previsto e se foram identificados problemas na execução, considerando os motivos do atraso no cronograma proposto ou da não execução de determinada ação. As monitorias acontecem anualmente, durante o ciclo de vigência, podendo contar com a participação de outros parceiros, se necessário.

Oficinas de Avaliação: oficinas de trabalho, presencial ou virtual, entre os membros do GAM com o objetivo de avaliar o alcance das metas estabelecidas para o Plano de EEI. A avaliação busca orientar tomadas de decisões racionais e inteligentes sobre o futuro do Plano, visando solucionar problemas e promover o conhecimento dos fatores associados ao êxito ou à dificuldade de execução das ações. As oficinas são realizadas duas vezes ao longo do ciclo de vigência do Plano, sendo a **Avaliação de Meio Termo** realizada em conjunto com a 3^a Oficina de Monitoria e a **Avaliação Final** em conjunto com a 5^a Oficina de Monitoria, ao final do ciclo. A Avaliação Final tem ainda o objetivo de repensar a estratégia do Plano e definir se haverá e como será o próximo ciclo de vigência. Essas Oficinas podem contar com a participação de parceiros, se necessário.

ATENÇÃO: A monitoria e a avaliação são processos analíticos, articulados e complementares, que têm como objetivo fornecer informações sintéticas sobre a

situação do Plano, bem como realizar uma análise sobre a sua execução e resultados. Confira abaixo um quadro comparativo:

Monitoria	Avaliação
Processo contínuo, ocorre anualmente	Ocorre na metade e ao final do ciclo de vigência
Avaliação rápida visando ajustes com objetivo de melhorar a execução do Plano	Análise do cumprimento dos objetivos para verificar a efetividade do Plano
Avalia produtos e prazos das ações	Avalia indicadores

1.2.4 Matrizes do Plano

Matriz de Planejamento: quadro que organiza as ações a serem realizadas para o alcance dos objetivos do Plano de EEI. Ela é construída de forma participativa e é o principal produto da Oficina de Planejamento. Atualmente, as Matrizes de Planejamento seguem o modelo disponível na Rede ICMBio ([Página: Manejo de Espécies Exóticas Invasoras](#)), e devem conter os seguintes campos:

- **Visão de Futuro:** elaborada de forma a responder às necessidades de conservação da UC em relação ao combate à EEI, a Visão de Futuro representa o cenário que se almeja chegar em longo prazo. A elaboração de uma Visão de Futuro é opcional, conforme decisão da UC ou NGI que coordena o Plano de EEI, e seu horizonte temporal pode variar em cada Plano, normalmente, sendo em torno de 20 anos.
- **Objetivo Geral:** mudança positiva no estado de conservação da UC a partir do combate à EEI que o Plano pretende alcançar. É uma perspectiva compartilhada dos participantes do Plano de EEI, que reflete um estado ou condição necessária e, sobretudo, possível de se alcançar em cinco anos. O Objetivo Geral do Plano contribuirá para atingir o cenário que se almeja chegar em longo prazo.
- **Objetivos Específicos:** resultado intermediário para a superação ou minimização dos desafios ao combate à EEI, devendo ser exequível e passível de aferição dentro do ciclo de vigência do Plano de EEI, contribuindo decisivamente para o alcance do Objetivo Geral.

Para cada Objetivo Específico são definidas ações com informações correlatas que irão conduzir ao atingimento do objetivo. Os campos a serem preenchidos são:

- **Ação:** representa o que deve ser feito para alcançar o Objetivo Específico, buscando superar os desafios a ele associados e aproveitar as oportunidades. As ações devem ser específicas, mensuráveis, relevantes, exequíveis e ter efeito dentro do ciclo de vigência do Plano de EEI, estando situadas dentro da esfera de atribuições e

competências dos participantes da Oficina de Planejamento.

- **Produto:** aquilo que é obtido pela realização da ação. Deve ser mensurável, tangível, comprovar a execução da ação e estar situado dentro da esfera de atribuições e competências dos participantes da Oficina de Planejamento.
- **Resultado Esperado:** indica qual resultado pretende-se alcançar com a execução da ação. Diferentemente do produto, o resultado esperado pode estar fora da esfera de atribuições e competências dos participantes da oficina e seu preenchimento é opcional, conforme decisão da UC ou NCI que coordena o Plano.
- **Período:** datas de início e término da implementação da ação, sendo que o término deve estar dentro do ciclo de vigência do Plano.
- **Custo Estimado:** estimativa dos recursos financeiros necessários para a implementação da ação.
- **Articulador:** pessoa responsável por articular a implementação da ação e apresentar o produto obtido, no entanto, não é a única responsável pela execução da ação.
- **Colaboradores:** pessoas ou instituições corresponsáveis pela execução da ação, que auxiliam nas diferentes etapas de sua implementação.
- **Observações:** informações relevantes para a execução da ação.

Matriz de Monitoria: instrumento de acompanhamento anual do desempenho das ações do Plano de EEI. Nessa matriz é possível verificar o que foi planejado, qual a situação do andamento das ações, os problemas encontrados para implementação e quais foram as reprogramações realizadas no planejamento. A Matriz de Monitoria, junto com o Painel de Gestão, são os principais produtos das Oficinas de Monitoria. A Matriz de Monitoria segue o modelo disponível na Rede ICMBio ([Página: Manejo de Espécies Exóticas Invasoras](#)), e contém os seguintes campos:

- **Planejamento do Plano:** contém todas as informações provenientes da Matriz de Planejamento.
- **Situação atual:** indica o acompanhamento da implementação da ação, incluindo a descrição do andamento da ação, produto obtido, problemas enfrentados, responsável pelas informações e recomendações.
- **Reprogramação do Plano:** apresenta alterações no planejamento anterior propostas durante a Monitoria, visando a melhoria da execução das ações e implementação do Plano.
- **Planejamento de novas ações:** indica as novas ações formuladas durante a Monitoria, juntamente a todos os campos relativos à ação (produto, articulador etc).
- **Painel de gestão:** gráficos que apresentam o desempenho das ações de forma consolidada e semafórica (utiliza cores para classificar a situação da ação), possibilitando uma visão sistêmica sobre o andamento do Plano de EEI. O Painel de Gestão é resultante da Matriz de Monitoria, pois seus gráficos são gerados com base

nos dados inseridos sobre cada ação, apresentando a situação das ações em termos absolutos e percentuais.

Matriz de Avaliação de Indicadores e Metas: instrumento de acompanhamento do alcance das metas estabelecidas para o Plano. Atualmente, a Matriz de Avaliação de Indicadores e Metas segue o modelo disponível na Rede ICMBio ([Página: Manejo de Espécies Exóticas Invasoras](#)). Essa matriz é dividida em três abas:

- **Indicadores e Metas:** quadro que contém os Objetivos Específicos e seus respectivos indicadores e metas, bem como meios e responsáveis para monitorar tais indicadores. Ela é construída de maneira participativa pelos Membros do GAM e consiste no principal produto da Oficina de Elaboração de Indicadores e Metas.
- **Avaliação de Meio Termo:** instrumento utilizado na Oficina de Avaliação de Meio Termo para verificar o alcance das metas planejadas para a metade do ciclo de vigência. Ela é dividida em duas partes - a primeira corresponde às informações da Matriz de Indicadores e Metas e a segunda é composta pelo resultado da aferição dos indicadores, informações e análise do alcance de metas.
- **Avaliação Final:** instrumento utilizado na Oficina de Avaliação Final para verificar o alcance das metas planejadas para todo o ciclo de vigência. É dividido em três partes - a primeira corresponde às informações da Matriz de Indicadores e Metas, a segunda consiste no resultado da Avaliação de Meio Termo, e a terceira é composta pelo resultado da aferição final dos indicadores, informações e análises do alcance de metas.

1.3 ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL

Dentro do ICMBio, o processo de elaboração e implementação dos Planos de EEI é desenvolvido pela UC ou NGI, sob supervisão de outros setores da DIBIO (Figura 2):

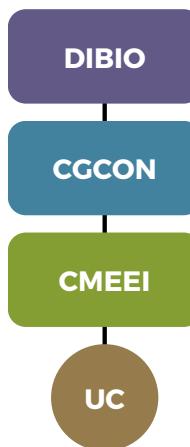


Figura 2. Setores envolvidos no processo de elaboração e implementação de Planos de EEI no ICMBio.

A DIBIO representa o nível superior, seguida pela Coordenação Geral de Estratégias para Conservação - CGCON e pela Coordenação de Manejo de Espécies Exóticas Invasoras - CMEEI, que atua diretamente supervisionando a elaboração, implementação, monitoria e avaliação dos Planos, junto a UC ou NGI responsável.

1.4 ATORES E FUNÇÕES

Para o sucesso dos Planos de EEI, é necessário que exista uma sinergia entre os diferentes atores envolvidos. Para isso, é importante que os papéis exercidos por cada perfil sejam bem definidos. Nesta seção serão explicadas as funções dos principais atores envolvidos em um Plano de EEI.

Diretor de Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Biodiversidade (DIBIO):

O **Diretor da DIBIO** é o responsável pela publicação dos Planos de EEI, uma vez que é a Diretoria responsável pela área temática, conforme Art. 9º § 5º da IN ICMBio 07/2017. A norma dispensa a apreciação da PFE para publicação das portarias de aprovação de Planos Específicos. As principais atribuições da DIBIO, no âmbito dos Planos de EEI são:

- Aprovação do Plano;
- Assinatura da portaria de aprovação do Plano.

Coordenador Geral de Estratégias para Conservação (CGCON):

O **Coordenador Geral da CGCON**, no âmbito dos Planos de EEI, tem como principais atribuições:

- Análise e aprovação dos documentos para publicação do Plano e envio à DIBIO;
- Aprovação da logística das oficinas, incluindo a compra de passagens e emissão de diárias para os participantes, se a oficina for presencial, conforme planejamento anual da CMEEI e origem do recurso;
- Prospecção de recursos para implementação do Plano de EEI, assim como para realização das oficinas, caso sejam presenciais.

Coordenação de Manejo de Espécies Exóticas Invasoras (CMEEI):

A **CMEEI** é responsável por supervisionar os Planos de EEI, orientando as UC ou NGI em todas as etapas, desde a elaboração até a avaliação final. Suas principais atribuições, no âmbito dos Planos de EEI, são:

- Recebimento e avaliação das propostas de elaboração de novos Planos pelas UC ou NGI, conforme planejamento anual da Coordenação;
- Orientação sobre o processo de elaboração, implementação, monitoria, avaliação e publicação do Plano;
- Revisão e aprovação do diagnóstico elaborado pela UC ou NGI;
- Auxílio na organização das Reuniões Inicial e Preparatória e das Oficinas de Planejamento, Monitoria e Avaliação;
- Participação nas reuniões e oficinas dos Planos, como orientador do processo, em especial das Reuniões Inicial e Preparatória, e Oficinas de Planejamento, 1ª Monitoria e Avaliação Final;

- Auxílio na facilitação das Oficinas de Planejamento, de Elaboração de Indicadores e Metas, de Monitoria e de Avaliação;
- Avaliação da solicitação de apoio logístico das oficinas, incluindo compra de passagens e emissão de diárias, se presencial, conforme planejamento anual aprovado e envio à CGCON;
- Revisão, análise e validação das Matrizes de Planejamento, Monitoria e Avaliação de Indicadores e Metas;
- Revisão, análise e aprovação dos documentos para publicação do Plano;
- Envio do Plano de EEI para a Coordenação de Plano de Manejo – COMAN, para inclusão como Plano Específico no portfólio do Plano de Manejo da UC;
- Participação da tomada de decisão sobre o futuro do Plano e necessidade de novo ciclo, junto a UC ou NGI;
- Supervisão do processo de elaboração, implementação, monitoria e avaliação de Planos, incluindo decisões a respeito de modificações metodológicas para o aprimoramento da ferramenta;
- Prospecção de recursos para implementação do Plano, assim como para realização das oficinas, caso sejam presenciais.

Chefia da UC ou NGI:

A **Chefia da UC ou NGI** é o principal responsável pela tomada de decisões sobre os Planos de EEI, e tem como principais atribuições:

- Envio da proposta de novo Plano de EEI à CMEEI, para aprovação;
- Designação do Coordenador do Plano, podendo ser a própria Chefia ou outro servidor;
- Envio de convite a participantes identificados para participação no processo de elaboração participativa do Plano;
- Participação nas reuniões e oficinas do Plano, quando possível, em especial das Reuniões Inicial e Preparatória, e da Oficina de Planejamento, 1ª Oficina de Monitoria e Oficina de Avaliação Final;
- Divulgação do Plano e da Matriz de Planejamento no site do ICMBio e disponibilização das matrizes na Rede ICMBio;
- Tomada de decisão sobre o futuro do Plano e necessidade de novo ciclo, junto à CMEEI e CGCON;
- Prospecção de recursos para implementação do Plano e realização das oficinas.

Coordenador do Plano:

O **Coordenador do Plano** é o principal responsável pelo Plano, devendo acompanhar

todo o seu ciclo de vigência, desde a elaboração até a avaliação final. O Coordenador deverá ser um servidor designado pela chefia da UC ou NGI ou a própria Chefia, e tem como principais atribuições:

- Elaboração da proposta do Plano de EEI e contato com a CMEEI;
- Abertura e instrução de processo específico para o Plano no Sistema Eletrônico de Informações (SEI);
- Preparação e participação na Reunião Inicial;
- Elaboração do diagnóstico com informações sobre invasões biológicas na UC e envio à CMEEI para revisão;
- Preparação logística das reuniões e oficinas do Plano;
- Coordenação e facilitação da Reunião Preparatória;
- Coordenação das Oficinas de Planejamento, de Elaboração de Indicadores e Metas, de Monitoria e de Avaliação;
- Apresentação do diagnóstico na Oficina de Planejamento;
- Contato com articuladores para complementar informações sobre as ações, caso haja rodada virtual do planejamento;
- Contato com colaboradores sugeridos que não estavam presentes na Oficina de Planejamento, via e-mail, para confirmar participação;
- Elaboração da nota técnica e minuta de portaria para publicação do Plano;
- Preparo e organização dos documentos do Plano para publicação da portaria de aprovação e envio à CMEEI para revisão;
- Coordenação do GAM, facilitação e participação em reuniões extraordinárias do grupo;
- Acompanhamento da implementação do Plano por meio do contato com os articuladores, incluindo o levantamento de informações sobre o andamento das ações para as monitorias anuais;
- Coordenação e facilitação das Oficinas de Monitoria e Avaliação (a partir da 2^a Oficina de Monitoria);
- Preenchimento completo e organização das matrizes do Plano, e envio à CMEEI para revisão;
- Confirmação dos colaboradores potenciais e busca de novos articuladores para as ações, quando necessário;
- Organização e divulgação do Plano e das Matrizes de Planejamento, Monitoria e Avaliação de Indicadores e Metas no site da UC/NGI;
- Avaliação sobre o futuro do Plano e necessidade de novo ciclo, para auxiliar na tomada de decisão junto à CMEEI;

- Prospecção de recursos para implementação do Plano, assim como para realização das oficinas, caso sejam presenciais.

Supervisor do Plano:

O **Supervisor do Plano** é o responsável pelo acompanhamento do Plano de EEI na DIBIO. Cada Plano de EEI terá preferencialmente dois supervisores, um titular e um suplente, que deverão fazer parte da equipe técnica da CMEEI. O Supervisor do Plano tem como principais atribuições:

- Revisão e aprovação do diagnóstico elaborado pela UC ou NCI;
- Facilitação da Oficina de Planejamento e da 1ª Oficina de Monitoria e de Elaboração de Indicadores e Metas;
- Revisão final dos documentos para publicação do Plano e envio à CGCON;
- Revisão final das matrizes do Plano e organização para publicação na Rede ICMBio e no site do ICMBio;
- Organização das informações relativas ao Plano no âmbito da DIBIO e da sede;
- Participação e auxílio na facilitação ou relatoria nas oficinas do Plano, quando possível;
- Acompanhamento dos processos relativos ao Plano no SEI.

Membro do Grupo de Avaliação e Monitoria (GAM):

Os **Membros do GAM** são representantes dos diferentes setores da sociedade presentes na Oficina de Planejamento que irão acompanhar o Plano de EEI durante todo o seu ciclo de vigência. São responsáveis pela monitoria de implementação das ações do Plano, avaliação do alcance das metas estabelecidas e busca dos meios necessários para o alcance dos objetivos do Plano. Os Membros do GAM têm como principais atribuições:

- Revisão e ajuste da Matriz de Planejamento;
- Sistematização das informações sobre a execução das ações previamente às monitorias anuais;
- Participação nas Oficinas de Monitoria, com legitimidade para propor novas ações e adequações em ações, produtos, resultados esperados, articuladores, colaboradores, períodos e custos estimados;
- Proposição de indicadores e metas relacionadas aos Objetivos Específicos, assim como definição da linha de base e do responsável pela mensuração;
- Elaboração da Matriz de Avaliação de Indicadores e Metas;
- Acompanhamento e avaliação das metas estabelecidas;
- Consolidação das informações sobre a mensuração dos indicadores e avaliação do

- alcance das metas nas Oficinas de Avaliação de Meio Termo e Final;
- Proposição de ajustes e adequações ao Plano ao longo de sua execução;
- Participação em reuniões periódicas, convidando, quando necessário, outros especialistas e instituições.

Além dessas, o GAM pode se envolver em outros tipos de atividade que busquem a melhoria na implementação e gerenciamento do Plano de EEI, tais como:

- Auxílio ao Coordenador do Plano a gerenciar o recebimento e processamento dos produtos alcançados pelas ações;
- Auxílio na busca de recursos para implementação das ações;
- Criação de documentos base (com informações sobre o Plano de EEI) que possam ser utilizados na elaboração de propostas para editais abertos relacionados a implementação do Plano, com o intuito de facilitar e acelerar esse processo;
- Auxílio na divulgação do Plano.

Articulador de ação:

O **articulador** é a pessoa responsável por articular a implementação da ação definida na Oficina de Planejamento ou de Monitoria e apresentar o produto obtido. É importante ressaltar que o articulador não é a única pessoa responsável pela execução da ação, pois esta é compartilhada com os colaboradores.

O articulador deverá, preferencialmente, estar presente na Oficina de Planejamento. Caso contrário, deve-se comprovar seu envolvimento por e-mail, videoconferência ou contato telefônico durante a Oficina. Durante as monitorias, poderá haver a substituição do articulador em concordância com o GAM, devendo informar o articulador anterior e haver confirmação do novo articulador. As principais atribuições dos articuladores são:

- Propor informações complementares a ação, como produto, resultado esperado, período, colaboradores e custo estimado, caso haja rodada virtual do planejamento;
- Busca de meios para a implementação da ação;
- Contato com os colaboradores para organizar a execução da ação e levantar informações sobre seu andamento;
- Envio ao GAM, pelo menos uma vez ao ano e quando solicitado, de informações sobre o andamento da ação;
- Comunicação ao GAM sobre os desafios encontrados para a implementação da ação;
- Apresentação ao GAM do(s) produto(s) obtido(s) durante a execução da ação;
- Proposição de adequações das ações, durante as Oficinas de Monitoria.

Colaborador de Ação:

O **colaborador** é a pessoa (ou instituição) corresponsável pela execução da ação, em conjunto com o articulador, auxiliando nas diferentes etapas de sua implementação. Os colaboradores que não estiverem presentes ou não forem consultados durante a Oficina de Planejamento, deverão ser contatados posteriormente para confirmação, antes da publicação do Plano.

O Coordenador do Plano, em concordância com os demais Membros do GAM durante as monitorias anuais, poderá alterar a lista de colaboradores, inserindo novos ou excluindo nomes de pessoas ou instituições que, por algum motivo, deixaram de colaborar com a ação. As principais atribuições dos colaboradores são:

- Execução da ação na forma como lhe compete;
- Assistência ao articulador na busca de meios para a implementação da ação;
- Colaboração com o articulador na organização da execução da ação;
- Repasse ao articulador de informações sobre o andamento da etapa da implementação da ação que lhe compete;
- Reporte dos problemas encontrados para a execução da ação ao articulador, quando houver;
- Envio do(s) produto(s) obtido(s) ao articulador.

Facilitador:

O **facilitador** é a pessoa responsável pela condução da reunião ou oficina, como moderador. É desejável que a pessoa possua conhecimento técnico da metodologia para que possa esclarecer e exemplificar os conceitos utilizados, no entanto, recomenda-se que o facilitador não emita opiniões próprias sobre o assunto em pauta. Em oficinas maiores, poderá haver, além do facilitador, uma equipe de cofacilitadores, que realizarão a facilitação de grupos. As principais atribuições do facilitador e da equipe de cofacilitadores são:

- Elaboração do fio lógico da oficina, com auxílio do Coordenador do Plano;
- Organização dos materiais necessários para a facilitação;
- Apresentação da metodologia, técnicas e conceitos a serem utilizados na oficina;
- Organização do espaço onde será realizada a oficina, caso presencial;
- Oferecer técnicas apropriadas para o desenvolvimento dos trabalhos participativos;
- Facilitação de processos de discussão, privilegiando a pluralidade de opiniões;
- Gerenciamento do tempo disponível para as discussões;
- Sintetizar ideias e auxiliar o grupo a compreender diferentes pontos de vista;
- Mediação de conflitos e estímulo ao respeito interpessoal;

- Condução do grupo para uma boa qualidade das discussões.

O Supervisor do Plano ou alguém por ele indicado conduzirá a facilitação da Oficina de Planejamento, e da 1^a Oficina de Monitoria e de Elaboração de Indicadores e Metas. Contudo, com base no conhecimento adquirido nestas etapas, a partir da 2^a Oficina de Monitoria, a facilitação deverá ser conduzida pelo Coordenador do Plano, com apoio do Supervisor do Plano.

Relator:

O **relator** é responsável por redigir o documento que registra e organiza as etapas cumpridas nas reuniões e oficinas e seus produtos. O relator ou a equipe de relatoria também auxiliará o facilitador durante a oficina, registrando diretamente as decisões dos grupos e da plenária. O relator ou equipe de relatoria podem ser servidores da UC ou NGI, da CMEEI ou demais colaboradores do ICMBio (ex.: bolsista, estagiário, voluntário, entre outros). Em oficinas maiores, geralmente é escolhido um relator geral e relatores de grupo. As principais atribuições do relator e da equipe de relatoria são:

- Participação da definição do fio lógico, visando apreender a metodologia da oficina;
- Registro das etapas cumpridas e produtos da oficina;
- Registro das discussões relevantes;
- Registro das decisões do grupo ou da plenária nas matrizes;
- Organização das matrizes finais das oficinas;
- Elaboração de relatório da oficina sob supervisão do facilitador e do Coordenador.

1.5 CICLO DE GESTÃO DE PLANOS DE EEI

A gestão de um Plano de EEI refere-se às atividades inerentes ao processo, ou seja, realizadas pela equipe gestora da UC (ou NGI), assegurando que todas as etapas do Plano sejam cumpridas. Para o sucesso da gestão, é essencial o bom funcionamento da organização institucional (seção 1.3), aliado ao bom desempenho das atribuições de cada um dos atores (seção 1.4). De forma simplificada, o ciclo é caracterizado por três processos: 1) **Planejamento**; 2) **Implementação**; 3) **Monitoria e Avaliação** (Figura 3):

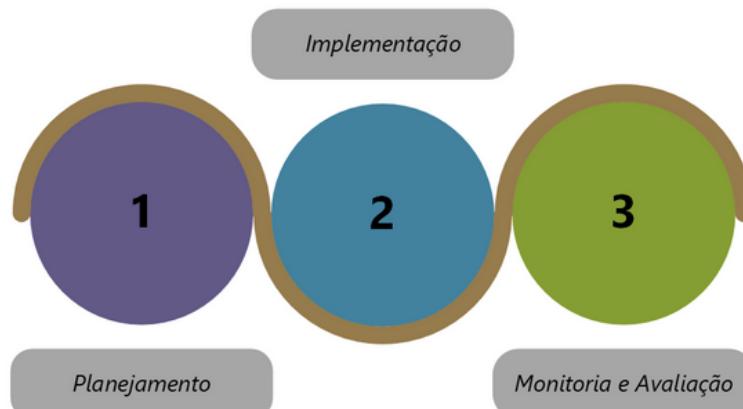


Figura 3. Principais processos de um Plano de EEI.

A lógica da gestão de um Plano de EEI tem sinergia com o ciclo PDCA – “Plan”, “Do”, “Check”, “Act” (Figura 4), que também orienta a gestão organizacional do ICMBio. A sigla PDCA identifica as etapas de um ciclo: **P** – **Planejamento**; **D** – **Desenvolvimento** (execução); **C** – **Checagem** e **A** – **Ação corretiva**. No gerenciamento de um projeto, deve-se girar o ciclo PDCA sistematicamente, ou seja, planejar, executar o planejado, verificar se os resultados planejados foram alcançados e, em caso negativo, agir corretivamente; em caso positivo, padronizar a forma de executar e propor melhorias nos resultados para o próximo giro do ciclo. Assim, a gestão de um Plano ocorre de forma adaptativa com correções de rumo e ajustes ao longo da sua execução.

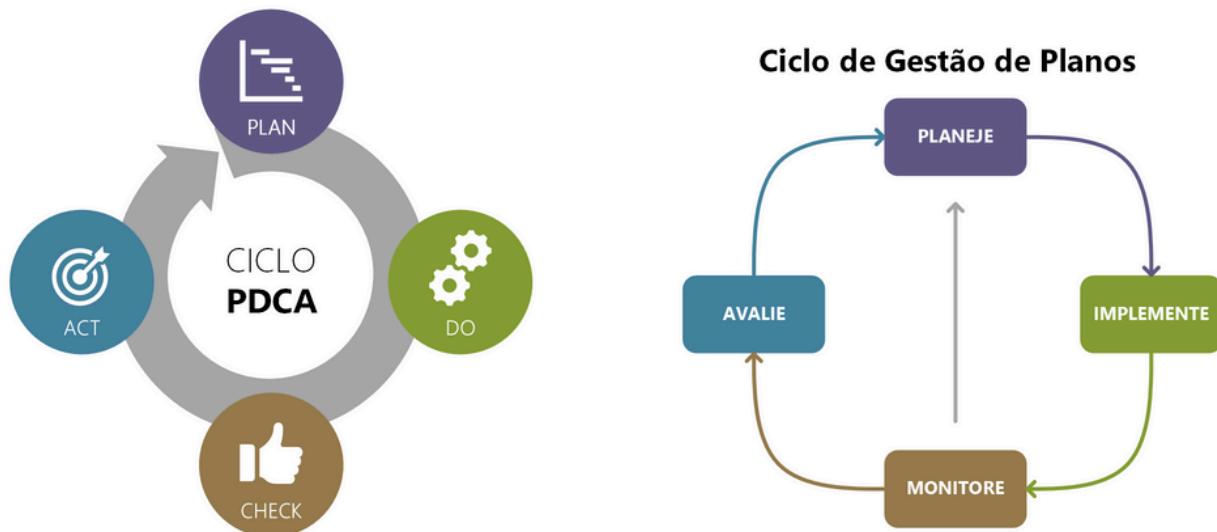


Figura 4. Ciclo PDCA e ciclo de gestão de um Plano de EEI.

Os ciclos de gestão de um Plano de EEI são implementados para o alcance da Visão de Futuro, que é elaborada de forma a responder às necessidades de conservação da UC em relação aos impactos causados pelas EEI. Esta visão representa onde se quer chegar para mudar positiva e significativamente o estado de conservação da biodiversidade da UC a partir do combate às EEI. O prazo para alcance da Visão de Futuro é específico para cada Plano, sendo a duração de cada ciclo de vigência de cinco anos. Por exemplo, um Plano de EEI que tenha a Visão de Futuro com alcance de 20 anos poderá contemplar quatro ciclos de cinco anos.

A gestão dos Planos de EEI deve considerar:

- I. Os princípios do planejamento estratégico e tático com a definição clara da melhoria que se deseja alcançar na conservação da UC em relação aos impactos das EEI;
- II. Envolvimento de partes interessadas em relação ao combate à EEI na UC;
- III. Estabelecimento de relação causal entre Objetivo Geral, Objetivos Específicos e ações, com foco nos principais desafios a serem superados;
- IV. Indicação de ações exequíveis no horizonte temporal do Plano e dentro da governabilidade dos participantes envolvidos;
- V. Estabelecimento de indicadores e metas para verificação do alcance dos Objetivos Específicos do Plano;

VI. Transparéncia e publicidade na elaboração, implementação, monitoria, avaliação e revisão do Plano;

VII. Estabelecimento de processo contínuo de monitorias, avaliações e revisões;

VIII. Busca compartilhada com as instituições parceiras de meios para a implementação de ações do Plano.

O planejamento compreende um conjunto de princípios teóricos, procedimentos metodológicos e técnicos que podem ser aplicados a qualquer tipo de situação que demande um objetivo e busque uma mudança futura. O planejamento não trata apenas das decisões sobre o futuro, mas questiona principalmente qual é o futuro das decisões, caracterizando-se como um processo sistemático e constante de tomada de decisões.

O planejamento dos Planos de EEI é realizado de forma participativa e ocorre ao longo de todo ciclo de vigência, de forma gradual e flexível, pois, nas monitorias anuais, as ações são revisadas e o Plano é ajustado para alcançar os objetivos. Os principais atores a serem envolvidos na implementação, monitoria e avaliação do Plano constituem a sua estrutura de gestão. A estrutura, ilustrada na Figura 5, funciona da seguinte forma:

- A CMEEI supervisiona todos os Planos, se comunicando com os **Coordenadores dos Planos** na figura do **Supervisor do Plano**;
- O **Coordenador do Plano** faz a gestão do Plano e se comunica principalmente com os **Membros do GAM** (e com os articuladores e colaboradores, se necessário);
- Os **Membros do GAM** acompanham a realização das ações em contato com os **articuladores**;
- Os **articuladores** fazem acontecer as ações junto aos **colaboradores**.

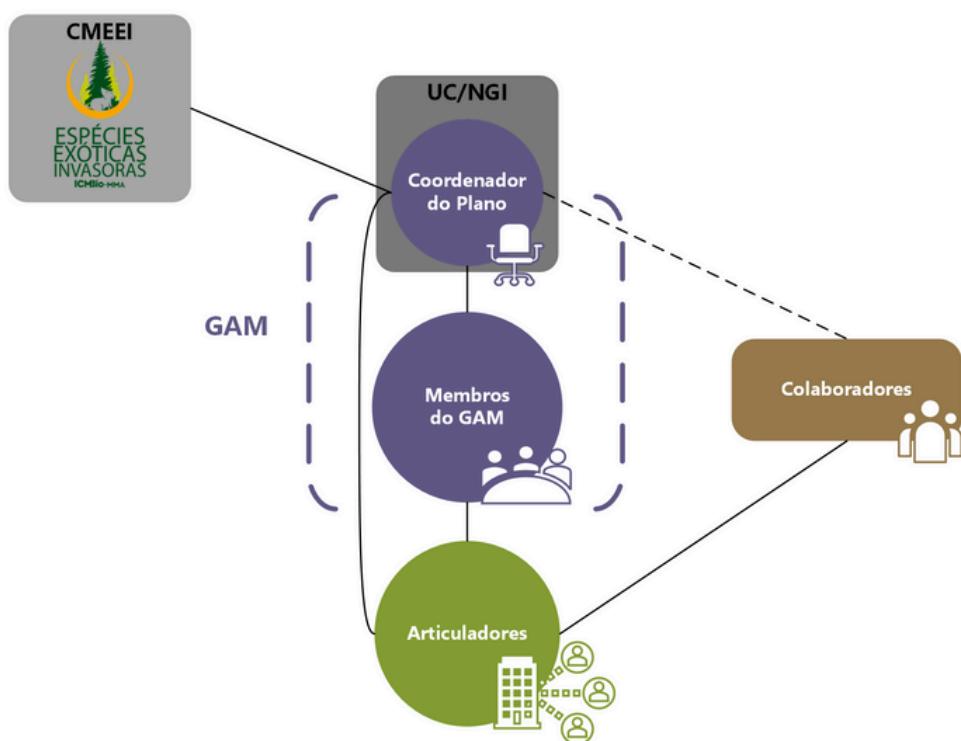


Figura 5. Estrutura de gestão de Planos de EEI.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Comissão Nacional de Biodiversidade (CONABIO). **Resolução nº 7, de 29 de maio de 2018.** Dispõe sobre a Estratégia Nacional para Espécies Exóticas Invasoras. Diário Oficial da União.

BRASIL. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. **Instrução Normativa nº 25, de 12 de abril de 2012.** Disciplina os procedimentos para a elaboração, aprovação, publicação, implementação, monitoria, avaliação e revisão de planos de ação nacional para conservação de espécies ameaçadas de extinção ou do patrimônio espeleológico. Diário Oficial da União.

BRASIL. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. **Instrução Normativa nº 7, de 21 de dezembro de 2017.** Estabelece diretrizes e procedimentos para elaboração e revisão de planos de manejo de unidades de conservação da natureza federais. Diário Oficial da União.

BRASIL. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. **Instrução Normativa nº 6, de 25 de julho de 2019.** Regulamenta o inciso XX do artigo 2º do Anexo I do Decreto 8.974, de 24 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a prevenção de introduções e o controle ou erradicação de espécies exóticas ou invasoras em Unidades de Conservação federais e suas zonas de amortecimento. Diário Oficial da União.

ICMBio. Guia para gestão de planos de ação nacional para a conservação das espécies ameaçadas de extinção: **PAN - elabore - monitore - avalie.** Brasília: ICMBio. 160pp. 2018.

IUCN/SSC. **Strategic Planning for Species Conservation: A Handbook.** Version 1.0. Gland, Switzerland: IUCN Species Survival Commission. 104pp. 2008.



ACESSE PARA SABER MAIS

